



LEI Nº 2.183/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ CORDEIRO PEIXOTO a atual Rua 3,
no Bairro Riviera Fluminense.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Dezembro de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição Nº	4538
Data	18/12/01 pág. 06
	Peix.
	S - VIDCR